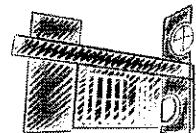




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER JURÍDICO nº 028/2017 - RBF

Projeto de Lei nº 014/2017

Autor(a): Vereador Anderson Antonio Hespanhol

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO - TROFÉU JOÃO CORDEIRO - 57º TORNEIO DE 1º DE MAIO - QUESTÃO LIGADA DIRETAMENTE À ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - POSSÍVEL ILEGALIDADE

RELATÓRIO

Pretende o Nobre Vereador Anderson Antonio Hespanhol - Pique - PPS, denominar de "João Cordeiro" o troféu oferecido ao time campeão do 57º Torneio "1º de Maio", realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cordeirópolis.

É a síntese.

Passa-se a opinar.

ANALISE JURÍDICA

A pretensão do proponente, ao meu ver pode interferir na organização do torneio.

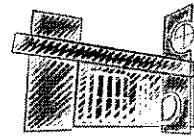
Isso porque, o que ele pretende com a aprovação do projeto de lei é denominar o troféu oferecido ao time ganhador do 57º Torneio "1º de Maio", realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cordeirópolis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



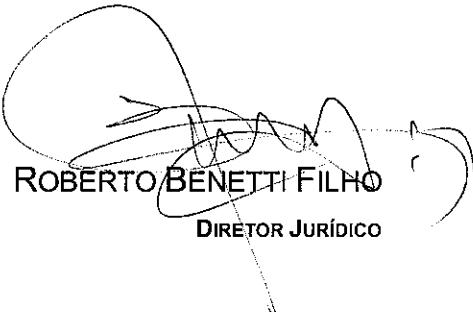
Ainda que louvável a pretensão do Nobre Vereador proponente, entendo que a denominação do troféu é questão da própria organização do evento - a propósito, o torneio já é intitulado "1º de Maio" - que independe de lei ou qualquer outra espécie normativa.

Assim, o projeto seria ilegal.

De qualquer sorte, caso haja consenso entre os Nobres Edis e também a Administração Municipal, quanto a denominação pretendida, não vejo nenhum prejuízo à aprovação da referida propositura.

É o parecer.

Cordeirópolis/SP, 05 de Abril de 2.017.


ROBERTO BENETTI FILHO
DIRETOR JURÍDICO